



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 06/05/1980.

Dá denominação a logradouro público
(Rua Ângelo Crivellari passará a
denominar-se Rua Santo Antonio) e
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Ângelo Crivellari passará a denominar-se Rua Santo Antonio.

Art. 2º Fica o Ser. Prefeito Municipal autorizado a afixar uma placa no local, quando de sua inauguração.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 6 de maio de 1980.

Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal

Reg. livro próprio

Fls. 275V.